

LEI MUNICIPAL Nº 776/2008, de 26-09-08.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI MUNICIPAL Nº 750/2007, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MORMAÇO PARA O EXERCÍCIO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ALVORI DA SILVA KUHN – PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Público Municipal vigente no corrente exercício, acrescendo valores abaixo especificados, nas seguintes dotações orçamentárias:

0901.28.846.00042.2052-ENCARGOS COMUNS DO MUNICÍPIO	
31.90.08.00.0000-Outros Benefícios Assistenciais (191)	R\$ 3.500,00
31.90.13.00.0000-Obrigações Patronais (190)	R\$ 5.000,00
33.19.11.30.0000-Obrigações Patronais (687)	R\$ 6.000,00
33.90.39.00.0000-Outros Serv.3º Pessoa Jurídica (192)	R\$ 15.000,00
0301.04.122.00003.2007-MANUT.ATIV.SECRETARIA	
31.90.11.00.0000-Vct. Vantagens Fixas (24)	R\$ 5.000,00
33.90.49.00.0000-Auxílio-Transporte (30)	R\$ 500,00
0501.04.122.00009.2009-MANUT.ATIV.SECRETARIA	
31.90.11.00.0000-Vct.Vantagens Fixas (46)	R\$ 5.000,00
33.90.30.00.0000-Material de Consumo (49)	R\$ 10.000,00
33.90.39.00.0000-Outros Serv.3º Pessoa Jurídica (51)	R\$ 10.000,00
0602.10.301.00019.2013-MANUT.ATIV.FUNDO MUNIC.SAUDE	
31.90.11.00.0000-Vct.Vantagens Fixas (87)	R\$ 15.000,00
33.19.11.30.0000-Obrigações Patronais (619)	R\$ 2.000,00
33.90.49.00.0000-Auxílio Transp. (201)	R\$ 700,00
0602.10.301.00019.2017-PAB-PACS AGENTES DE SAÚDE	
31.90.11.00.0000-Vct.Vantagens Fixas (71)	R\$ 2.000,00
0701.20.606.00022.2010-MANUT.ATIV.SECRETARIA	
31.90.11.00.0000-Vct. Vantagens Fixas (105)	R\$ 8.300,00
33.90.30.00.0000-Material de Consumo (108)	R\$ 5.000,00
33.90.39.00.0000-Outros Serv.3º Pessoa Jurídica (110)	R\$ 2.000,00
0803.13.392.00039.2051-MANUT.ATIV.CULTURAIS	
31.90.11.00.0000-Vct. Vantagens Fixas (181)	R\$ 600,00

0801.12.361.00029.2069-FUNDEB	
31.90.11.00.0000-Vct. Vantagens Fixas (691)	R\$ 22.000,00
31.90.08.00.0000-Outros Benefícios Assist. (689)	R\$ 2.000,00
33.19.11.30.0000-Obrigações Patronais (703)	R\$ 3.000,00
0801.12.365.00032.2077-FUNDEB – ENSINO INFANTIL	
31.90.08.00.0000-Outros Benefícios Assist.(700)	R\$ 300,00
0801.12.361.00033.2070-FUNDEB – TRANSPORTE ESCOLAR	
31.90.11.00.0000-Vct.Vantagens Fixas (695)	R\$ 7.000,00
0302.09.272.00006.2008-FUNDO APOSENTADORIA E PENSÃO	
33.90.01.00.0000-Aposentadorias e Reformas (34)	R\$ 9.000,00
1001.08.244.00021.2059-FUNDO MUNIC.ASSIST.SOCIAL	
31.90.11.00.0000-Vct.Vantagens Fixas (80)	R\$ 5.000,00
33.90.30.00.0000-Material de Consumo (82)	R\$ 3.000,00
0401.04.123.00007.2005-MANUT.ATIV.SECRETARIA	
33.90.39.00.0000-Outos Serv.3º Pessoa Jurídica (42)	R\$ 3.000,00
0602.10.301.00019.1023-SUBSTITUIÇÃO VEÍCULOS SAÚDE	
44.90.52.00.0000-Equip.Material Permanente (643)	R\$ 70.000,00
0702.20.606.00022.2011-FUNDEA	
33.90.30.00.0000-Material de Consumo (113)	R\$ 3.000,00
0801.12.361.00029.1046- CONSTR.AMPLIAÇÃO REFORMA PRÉDIOS EDUC.	
44.90.51.00.0000-Obras e Instalações (664)	R\$140.000,00
0801.12.361.00029.2031-MANUT.ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL	
33.90.14.00.0000-Diarias – Pessoal Civil (145)	R\$ 1.000,00
0801.12.361.00033.2038-TRANSP.ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL	
33.90.30.00.0000-Material de Consumo (133)	R\$ 10.000,00
33.90.39.00.0000-Outros Serv.3º Pessoa Jurídica (134)	R\$ 10.000,00
0801.12.361.00034.2046-CONVENIO ESTUDANTES ENSINO SUPERIOR	
33.50.43.00.0000-Subvenções Sociais (162)	R\$ 10.000,00
0801.12.361.00035.2043-MERENDA ESCOLAR – MUNICÍPIO	
33.90.30.00.0000-Material de Consumo (139)	R\$ 10.000,00
0801.12.365.00032.2032-MANUT.ATIV.ENSINO INFANTIL	
33.90.30.00.0000-Material de Consumo (171)	R\$ 3.000,00
33.90.39.00.0000-Outros Serv.3º Pessoa Jurídica (174)	R\$ 5.000,00
33.90.49.00.0000-Auxilio Transporte (172)	R\$ 1.000,00
0801.12.365.00033.2072-TRANSP.ESCOLAR ENSINO INFANTIL	
33.90.30.00.0000-Material de Consumo (685)	R\$ 3.000,00
0802.27.812.00037.2049-MANUT.ATIV.EVENTOS ESPORTIVOS	
33.90.30.00.0000-Material de Consumo (177)	R\$ 3.000,00
33.90.39.00.0000-Outros Serv.3º Pessoa Jurídica (178)	R\$ 2.000,00
0901.28.846.00044.2053-CONTRIBUIÇÃO PASEP	
33.90.47.00.0000-Obrigações Trib.e Contributivas (193)	R\$ 10.000,00
1001.08.244.00021.1032-AQUIS.EQUIP.MATERIAL PERMANENTE	
44.90.52.00.0000-Equip.Mat. Permanente (651)	R\$ 500,00
1002.08.243.00048.2065-MANUT.ATIV.CONSELHO TUTELAR	
33.90.39.00.0000-Outros Serv.3º Pessoa Jurídica (198)	R\$ 1.000,00
0101.01.031.00001.2001-MANUTENÇÃO ATIV. LEGISLATIVAS	
33.90.39.00.0000-Outros Serv.3º Pessoa Jurídica (9)	R\$ 5.000,00

0701.16.481.00026.1028-CONSTR.REFORMAS HABITAÇÕES RURAIS
44.90.51.93.0000-Benfeit.em Propriedades 3º (648) R\$ 10.000,00

TOTAL R\$ 447.400,00

Art. 2º - Para cobertura dos encargos previstos no artigo primeiro, servirá de recurso a redução em igual quantia (R\$ 447.400,00) das seguintes dotações orçamentárias constantes do Orçamento Municipal, abaixo discriminadas:

0801.12.361.00029.2069-FUNDEB
33.70.41.00.0000-Contribuições (693) R\$ 34.300,00

0501.25.752.00043.1011- AMPL.MANUT.REDES DE ENERGIA
44.90.51.00.0000-Obras e Instalações (632) R\$ 5.000,00

0501.17.512.00015.1014-PERFURAÇÃO POÇOS, AMPL. MANUT.REDES
44.90.51.00.0000-Obras e Instalações (635) R\$ 8.400,00

0501.15.451.00018.1010-PAVIMENTAÇÃO RUAS E CANALIZAÇÃO PLUVIAL
44.90.51.00.0000-Obras e Instalações (631) R\$ 17.000,00

0501.08.244.00058.1035-CONSTRUÇÃO CASA MORTUÁRIA
44.90.51.00.0000-Obras e Instalações (655) R\$ 5.000,00

0501.04.122.00014.1008-SINALIZAÇÃO,RUAS,ESTRADAS,COMUNIDADES
44.90.51.00.0000-Obras e Instalações (629) R\$ 4.000,00

0501.04.122.00010.1016-CONSTR. E REFORMAS PONTES, PONTILHÕES
44.90.51.00.0000-Obras e Instalações (637) R\$ 8.000,00

0602.10.301.00019.1021-AMPLIAÇÃO.AQUIS.,CONSTR.UNIDADES SAÚDE
44.90.51.00.0000-Obras e Instalações (641) R\$ 40.000,00

0101.01.031.00001.2001-MANUT.ATIV.LEGISLATIVA
33.90.14.00.0000-Diarias Pessoal Civil (5) R\$ 5.000,00

0201.22.661.00054.2073-AQUISIÇÃO ÁREA INDUSTRIAL
33.60.41.00.0000-Contribuições (668) R\$ 39.964,00

0201.04.122.00004.1003-AQUIS.EQUIP.MAT.PERMANENTE
44.90.52.00.0000-Equip. Mat. Permanente (623) R\$ 3.500,00

0301.04.122.00004.1004-AMPL.AQUIS.CONSTR.PROPRIOS MUNIC.
44.90.51.00.0000-Obras e Instalações (624) R\$ 10.000,00

0501.15.451.00018.1018-PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS
44.90.51.00.0000-Obras e Instalações (671) R\$ 7.480,00

0801.12.364.00033.2046-CONVENIO ESTUDANTES ENSINO SUPERIOR
33.90.18.00.0000-Auxilio Financeiro a Estudantes (163) R\$ 5.000,00

0801.12.361.00033.1040-AQUIS.SUBST.VEICULO TRANSP. ESCOLAR
44.90.52.00.0000-Equip. Mat. Permanente (658) R\$ 55.000,00

0801.12.361.00029.2031-MANUT.ATIV.ENSINO FUNDAMENTAL
31.90.11.00.0000-Venc.Vatnagens Fixas (143) R\$ 35.000,00
33.90.39.00.0000-Outros Serv.3º Pessoa Jurídica (148) R\$ 4.000,00
33.90.47.00.0000-Obrigações Tributarias/Contributivas (405) R\$ 5.000,00
33.90.39.00.0000-Outros Serv.3º Pessoa Jurídica (144) R\$ 5.000,00

0602.10.301.00019.1022-AQUIS.EQUIP.MAT.PERMANENTE
44.90.52.00.0000-Equip. Mat. Permanente (642) R\$ 7.000,00

0602.10.301.00019.2013-MANUT.ATIV.FUNDO MUNIC.SAUDE	
33.90.30.00.0000-Material de Consumo (91)	R\$ 5.000,00
33.90.39.00.0000-Outros Serv.3º Pessoa Jurídica (93)	R\$ 3.000,00
33.90.47.00.0000-Obrigações Tributárias e Contributivas (94)	R\$ 5.800,00
0801.12.361.00029.1045-AQUIS.EQUIP.MAT.PERMANENTE	
44.90.52.00.0000-Equip. Mat. Permanente (663)	R\$ 7.000,00
0801.12.365.00032.1044- AQUIS. EQUIP. MAT.PERMANENTE	
44.90.52.00.0000-Equip. mat. Permanente (662)	R\$ 5.000,00
99.99.99.990.99999.9999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.99.99.00.0000-Reserva de Contingência (194)	R\$ 13.922,57
0401.04.123.00003.1006-AQUIS.EQUIP.MAT.PERMANENTE	
44.90.52.00.0000-Equip. Mat. Permanente (626)	R\$ 2.132,00
0602.10.302.00019.2023-MUNICÍPIO RESOLVE 2004	
33.90.39.00.0000-Outros Serv.3º Pessoa Jurídica (527)	R\$ 26.000,00
0602.10.302.00019.2024-MANUT.ATIV.FUNDO MUNIC.SAUDE	
33.90.39.00.0000-Outros Serv. 3º pessoa Jurídica (543)	R\$ 2.900,00
0801.12.365.00032.2032-MANUT.ATIV.ENSINO INFANTIL	
31.90.11.00.0000-Vct.Vantagens Fixas (167)	R\$ 35.600,00
31.90.13.00.0000-Obrigações Patronais (168)	R\$ 2.000,00
0801.12.361.00033.2038-TRANSP.ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	
31.90.11.00.0000-Vct.Vantagens Fixas (130)	R\$ 7.000,00
33.90.36.00.0000-Outros Serv.3º pessoa Jurídica (202)	R\$ 1.000,00
0301.04.126.00003.1073-PROJ.INCLUSAO DIGITAL AQUIS.EQUIP.INF.	
44.90.52.00.0000-Equip.Mat.Permanete (682)	R\$ 16.001,43
0301.04.122.00003.2007-MANUT. ATIV. DA SECRETARIA	
33.50.41.00.0000-Contribuições (25)	R\$ 1.000,00
0201.04.131.00003.2004-DIVULGAÇÃO OFICIAL	
33.90.39.00.0000-Outros Serv.3º Pessoa Jurídica (22)	R\$ 2.500,00
0201.04.122.00003.2003-MANUT.ATIV.GABINETE	
32.90.91.00.0000-Sentenças Judiciais (13)	R\$ 2.000,00
33.90.39.00.0000-Outros Serv.3º Pessoa Jurídica (19)	R\$ 3.000,00
0401.04.123.00007.2005-MANUT.ATIV.SECRETARIA	
33.90.14.00.0000-Diárias Pessoal Civil (39)	R\$ 1.000,00
0701.20.606.00023.1029-AQUIS.EQUIP.MAT.PERMANENTE	
44.90.52.00.0000-Equip. Mat.Permanente (649)	R\$ 1.900,00
TOTAL	R\$ 447.400,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Público Municipal vigente no corrente exercício, acrescendo o valor abaixo especificado, oriundo de excesso de arrecadação no presente exercício, na seguinte dotação orçamentária:

0602.10.301.00019.2079-Assistência Farmácia HD – BB	
33.90.30.00.0000-Material de Consumo (713)	R\$ 4.200,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Público Municipal vigente no corrente exercício, acrescendo o valor abaixo especificado, oriundo de superávit financeiro do exercício anterior, na seguinte dotação orçamentária:

0602.10.301.00019.2079-Assistência Farmácia HD – BB	
33.90.30.00.0000-Material de Consumo (713)	R\$ 800,00

Art. 5º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, alterando a Lei Municipal nº 750/2007 de 27-12-2007, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mormaço Para o Exercício de 2008”, revogadas as disposições em contrário.

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,
Em 26 de setembro de 2.008**

**JOSÉ ALVORI DA SILVA KUHN
PREFEITO MUNICIPAL**